

## ASPECTOS HISTÓRICOS DA FORMAÇÃO DO INTÉRPRETE EDUCACIONAL DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

Cristiano Garcez Gualberto; Juliana do Nascimento Farias; Vanderlei Balbino da Costa

*Universidade Federal de Goiás, cristianomestradooufg@gmail.com*

*Universidade Federal de Goiás, juliana.farias@ifgoiano.edu.br*

*Universidade Federal de Goiás, vanderleibalbino@gmail.com*

**Resumo:** A comunicação é um fator fundamental para o ser humano e a Língua Brasileira de Sinais é uma ferramenta que possibilita a interação dos surdos. Os intérpretes de língua de sinais surgiram devido à necessidade da comunidade surda de possuir um profissional que auxiliasse no processo de comunicação com as pessoas ouvintes. No início, a atuação era informal, ou seja, pais ou membros da família das pessoas surdas faziam essa função. Contudo, para que isso ocorresse de modo formal, foi necessário que a Língua Brasileira de Sinais fosse oficializada. No Brasil, há leis em vigor que regulamentam a profissão e determinam a formação profissional intérprete. Entretanto, no que se refere a instituições que fornece a capacitação, poucas Instituições de Ensino Superior oferecem essa qualificação. Neste trabalho pretende-se abordar como se constitui a formação do Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (TILS), destacando o Intérprete Educacional (IE) que atua nas unidades de ensino. Serão apresentados alguns recortes históricos a partir da década de 1980, assim como aspectos relevantes de sua atuação, na tentativa de demonstrar como acontece a formação destes profissionais na atualidade. Utilizou-se como método a pesquisa bibliográfica do tipo exploratória através de leitura e interpretação da legislação vigente e artigos relacionados ao tema. Como conclusão, observou-se que o Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais tem papel fundamental no processo de ensino aprendizagem dos alunos surdos, assim como tem a responsabilidade de manter-se atualizado em estudos de sinais das áreas de conhecimento nas quais atua. Porém vale ressaltar que a simples atuação deste profissional não é garantia de acessibilidade linguística para os alunos surdos. É preciso avançar em sua formação e qualificação.

**Palavras-chave:** Educação Especial, Interprete de Libras, FENEIS.

### Introdução

Historicamente, é no contexto de afirmações políticas dos surdos que surge o TILS, profissional com conhecimento e fluência em Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Língua Portuguesa, que atua na mediação do discurso para possibilitar e garantir acessibilidade comunicacional entre surdos e ouvintes<sup>1</sup> nos diversos espaços sociais e nas participações políticas.

A oficialização da Libras é resultado de vários movimentos surdos em prol do direito de terem sua língua materna como primeira língua e o reconhecimento do *status* linguístico desta. A comunidade surda brasileira caracteriza-se pela cultura e língua próprias, mas que infelizmente ainda encontra barreiras de acessibilidade comunicacional na sociedade, observada na falta de comunicação entre surdos e ouvintes, nos diferentes ambientes sociais.

---

<sup>1</sup> O termo “ouvinte” é designado para as pessoas que utilizam a Língua Portuguesa para comunicação e não compreendem a Língua Brasileira de Sinais.

Como resultado desses movimentos, os surdos têm assumido seu lugar enquanto cidadãos participando socialmente de decisões que englobam aspectos relacionados à inclusão social de pessoas surdas. E para além disso, vêm ocupando patamares sociais antes considerados impossíveis de serem alcançados, posicionando-se por meio da língua de sinais. Com essa participação os surdos vêm retomando o fio de suas histórias, deixando de ser somente falados, para se tornarem falantes em sua língua, narrando-se como sujeitos autônomos na linguagem e capazes de ser, fazer, significar e produzir significados (NASCIMENTO, 2012, p. 2).

O reconhecimento da Libras como segunda língua oficial do Brasil, e primeira língua da comunidade surda, se deu com a promulgação da Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. No entanto, seu uso se restringe a alguns espaços sociais, como as instituições de ensino, que contam com TILS e a presença destes para mediação do discurso em sala de aula, nas relações interpessoais e demais atividades da unidade de ensino.

Segundo a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, a Língua Brasileira de Sinais é a “forma de comunicação e expressão, com sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituindo um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil”. A Libras se diferencia da Língua Portuguesa principalmente na modalidade, a primeira se constitui espaço-visual e a segunda, oral-auditiva. Corroborando Rosa (2005) que a Libras:

É uma língua de modalidade gestual-visual porque utiliza, como canal ou meio de comunicação, movimentos gestuais e expressões faciais que são percebidos pela visão para captar movimentos, principalmente das mãos, afim de transmitir uma mensagem, diferenciando-se da Língua Portuguesa, que é uma língua de modalidade oral-auditiva por utilizar, como canal ou meio de comunicação, sons articulados que são percebidos pelos ouvidos (ROSA, 2005, p. 21).

A garantia legal de uma educação inclusiva trouxe a necessidade de novos profissionais que atendessem às especificidades linguísticas dos estudantes surdos, dentre eles, o TILS. Assim, Rodrigues (2013) pontua que, com a afirmação política dos surdos brasileiros, a demanda dos TILS cresceu significativamente, principalmente no processo educacional. Vygotsky (1998) apud Uzan, Oliveira e Leon (2008), destaca que:

A linguagem não depende da natureza do meio material que utiliza, mas sim do uso efetivo dos signos, de quaisquer formas de realização que possam assumir papel correspondente ao da fala. Os surdos não são deficientes na esfera linguístico-comunicativa, ou na construção da identidade social, mas podem tornar-se deficientes pelas condições em que se constituem como pessoas. Assim, a incorporação da língua de sinais mostra-se necessária para que sejam configuradas condições mais propícias à expansão das relações interpessoais, que constituem o funcionamento nas esferas cognitiva e afetiva, e fundam a construção da subjetividade (UZAN; OLIVEIRA; LEON, 2008, p.01).

Devido a atual política educacional, desenvolvida numa perspectiva inclusiva para atender às particularidades linguísticas e socioculturais dos alunos surdos, faz-se necessário compreender a constituição do TILS e seu papel no processo de ensino aprendizagem dos alunos surdos.

### **Aspectos históricos da formação do Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

A formação do TILS teve início, ainda que informalmente, na década de 1980. Isso se deu de maneira voluntária, por familiares de sujeitos surdos ou por pessoas que se interessaram em aprender a Libras e desenvolver ações de interpretação. Contextualiza Quadros (2004) que a presença dos primeiros intérpretes no Brasil foi em atividades religiosas, a partir de 1980.

A Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS) é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que promove ações de integração entre os surdos, bem como desenvolve atividades políticas, culturais, educacionais, sociais e linguísticas da comunidade surda do Brasil. Ela também contribuiu para o fortalecimento e reconhecimento da carreira dos intérpretes, realizando cursos de capacitação e oficinas de aperfeiçoamento, além de encontros para discussão de temas relacionados à área.

Em 1988, a FENEIS realizou o I Encontro Nacional de Intérpretes de Língua de Sinais, quando foi avaliada e discutida a ética deste profissional. Em 1992, aconteceu o II Encontro Nacional de Intérpretes de Língua de Sinais, proporcionando discussões e a votação do regimento interno do Departamento Nacional de Intérpretes. Na década de 1990, a FENEIS observou muita heterogeneidade na atuação dos intérpretes e passou a ofertar cursos rápidos, com o objetivo de ampliar os conhecimentos e fluência em Libras (QUADROS, 2004, p. 14-15).

A partir de 1990 foram estabelecidas algumas unidades de intérpretes. Entretanto, mesmo observando ações efetivas a caminho da oficialização desta profissão, na formação dos TILS, prevaleciam as características assistencialistas. No início de sua atuação, Rosa (2005) relata que:

O meu interesse pelas comunidades surdas começou na Igreja do Nazareno Central de Campinas, onde no mês de maio de 1994 teve início um curso de língua de sinais com o propósito de começar um trabalho de evangelização com os surdos de Campinas. [...] Naquela época, em Campinas, quase nada se sabia sobre a profissão de instrutor surdo de língua de sinais, assim como não havia na cidade nenhum surdo formado pela FENEIS. [...] Durante os dois primeiros anos de trabalho com pessoas surdas no Ministério Voz no Silêncio, da Igreja do Nazareno Central de Campinas, atuei como coadjuvante nas tarefas diversas que envolviam o trabalho com os surdos (ROSA, 2005, p. 8-11).

Na década de 1990, a aprendizagem da Libras e a habilidade de interpretar eram provenientes do contato com as pessoas surdas. Nesse sentido, Rosa (2005) complementa descrevendo que neste período, o aprendizado e a prática da Libras eram resultados da convivência com a comunidade surda ou com organizações religiosas:

A decisão de conviver com os surdos só aconteceu, pois, por minha determinação em aprender a língua de sinais brasileira, para poder ensinar-lhes o que sabia, mas contraditoriamente, só aprendi essa língua quando interagi com eles livre da “responsabilidade” de lhes ensinar algo (ROSA, 2005, p. 10).

A primeira lei que previu a presença do TILS nos espaços socioculturais, com a presença de surdos, foi a Lei de Acessibilidade nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Em seu artigo 18 é assumido o compromisso de implantação de programas de formação de intérpretes de Libras. Além de regulamentar este artigo, o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, também tornou obrigatória a presença deste profissional nas instituições de ensino, em todos os níveis em que houvesse alunos surdos matriculados.

Art. 14. As instituições federais de ensino devem garantir, obrigatoriamente, às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação, desde a educação infantil até à superior (BRASIL, 2005).

Com a atuação dos Intérpretes Educacionais os alunos surdos “saíram” das instituições especializadas para as escolas comuns, por poderem contar com o apoio deste profissional. Neste novo contexto, surge, nas unidades de ensino, vasto campo para a atuação profissional do TILS.

De acordo com Lacerda e Gurgel (2011), “nos últimos 20 anos foram realizados encontros regionais e/ou nacionais de intérpretes de Libras, com objetivos de troca de experiências e formação de aspectos pontuais relativos à atuação como intérprete”. As autoras destacam que os TILS, em 2008, começaram a se organizarem em associações regionais, o que resultou na criação da Federação Nacional, a Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores, Intérpretes e Guias Intérpretes de Língua de Sinais (FEBRAPIL) com representatividade em órgão internacional que representa os TILS do mundo todo, a *World Association of Sign Language Interpreters* (WASLI).

No Brasil, a oficialização da profissão do TILS aconteceu com a promulgação da Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, que a regulamentou enquanto profissão. Em seu Art. 2º, a lei estabeleceu que “o tradutor e intérprete terá competência para realizar interpretação das 2 (duas)

línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa”.

### **O tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais nos espaços educacionais inclusivos**

O Tradutor Intérprete de Libras/Português (TILSP)<sup>2</sup> é o profissional especializado que atua na tradução e interpretação do Português para Libras e vice-versa, em diferentes ambientes sociais, atuando como mediador da comunicação entre surdos e ouvintes. Para isto, deve apresentar conhecimentos linguísticos e culturais de ambas as línguas envolvidas no processo de tradução e/ou interpretação. Sobre a atuação deste profissional, Quadros (2004) discorre:

Ele processa a informação dada na língua fonte e faz escolhas lexicais, estruturais, semânticas e pragmáticas na língua alvo que devem se aproximar o mais apropriadamente possível da informação dada na língua fonte. Assim sendo, o intérprete também precisa ter conhecimento técnico para que suas escolhas sejam apropriadas tecnicamente. Portanto, o ato de interpretar envolve processos altamente complexos (QUADROS, 2004, p.27).

Na atuação do TILSP, outro aspecto importante, destacado por Nascimento (2012), é que, além de mediar a interação entre surdos e ouvintes, e conhecer ambas as línguas para conseguir realizar a transmissão dos códigos linguísticos entre a língua fonte (LF) e a língua alvo (LA), sua atuação constitui-se na mediação de discursos em lugares sócio-históricos específicos, entre línguas de modalidades linguísticas diferentes. “Portanto, os discursos, as ideologias, as subjetividades e as culturas diferentes estão entrelaçadas e envolvidas nessa interação”.

Embora não seja nossa pretensão analisar as diferenças entre tradução e interpretação, faremos uma breve abordagem. De acordo com Lacerda e Kotaki (2014), a tradução se diferencia da interpretação, pois, enquanto aquela estaria ligada à tarefa de versar de uma língua para outra, trabalhando com textos escritos, esta estaria ligada à mesma tarefa, voltada para as relações interpessoais.

Assim, ratifica Pagura (2015), tradução é a conversão de um texto escrito (língua de partida), para outra língua (língua de chegada), e interpretação, a conversão de um discurso oral. Ou seja, a tradução é escrita e a interpretação é oral ou sinalizada, no caso da Libras. Rodrigues (2013) destaca esta diferença em relação à atuação do profissional:

---

<sup>2</sup>A sigla TILSP refere-se ao tradutor intérprete de Libras/português (NASCIMENTO, 2012, p.81).

O intérprete, diferentemente do tradutor, precisa dar conta de uma série de processos simultânea e ininterruptamente. Vale destacar, também, o fato que o domínio do texto oral e do texto escrito pressupõe diferentes habilidades, sendo que o intérprete precisa não somente conhecer a língua, mas dominar as sutilezas, nuances e especificidades da expressão oral das línguas em que atua, ainda que não domine bem a escrita dessas línguas (RODRIGUES, 2013, p. 38).

O ato de interpretar envolve processos complexos, que requerem do profissional certas habilidades linguísticas para a efetiva estruturação da interpretação. Tal perspectiva garante a fidelidade da informação interpretada, visto que o resultado da interpretação é final, ou seja, o tempo para análise do discurso é mínimo.

O Intérprete Educacional de Libras/Português/Libras deve ser capaz de compreender e expressar ideias das mais diferentes áreas do conhecimento sem ser especialista. Para isto, deve se manter atualizado em estudos de sinais, pois não é possível prever todo o discurso a ser abordado pelo professor regente<sup>3</sup> em sala de aula. Assim, corrobora Pagura (2015):

É claro que o intérprete com boa formação sabe absorver conhecimento da área no decorrer da própria palestra ou do evento em que esteja atuando, mas as bases sobre as quais tal conhecimento será construído têm de ser estabelecidas antes em sua preparação para o trabalho em questão. Seu conhecimento enciclopédico tem de ser grande, pois é impossível prever quais exemplos ou histórias serão utilizados por um palestrante para ilustrar um determinado assunto (PAGURA, 2015, p.186)

A interpretação simultânea, realizada em sala de aula, pode sofrer interferências de alguns fatores, tais como: indisciplina da turma, falta de planejamento prévio com o professor regente, aulas com metodologias inadequadas e falta de recursos pedagógicos visuais para melhor compreensão e aprendizagem dos conteúdos pelos alunos surdos.

Vale ressaltar que o TILSP, nas instituições de ensino, deve desempenhar sua função de forma colaborativa com o professor regente para assim possibilitar, de forma efetiva, o acesso aos conteúdos, uma vez que é imprescindível esta parceria para a preparação de recursos pedagógicos e metodológicos que atendam às especificidades linguísticas e socioculturais dos estudantes surdos.

### **Formação do Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais na atualidade**

Atualmente, verificamos que a formação dos TILS é desenvolvida em cursos promovidos por Associações de Surdos, Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), Centros

---

<sup>3</sup>Termo utilizado no Estado de Goiás para o professor (a) que ministra as aulas.

de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS), alguns projetos de extensão universitária, cursos de pós-graduação e por pouquíssimos cursos de graduação em Tradução e Interpretação da Libras/Português.

As instituições que oferecem cursos de nível superior em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa são: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), presencial e EAD, Universidade Federal de Goiás (UFG), presencial, Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), presencial, Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), presencial, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), presencial, Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), presencial e Universidade Federal de Roraima (UFRR), presencial.

Estes dados são resultados de nossa pesquisa *online* e obtivemos estas informações via *e-mail* da Coordenação de Marketing e Comunicação do Sistema Feneis<sup>4</sup> em parceria com a FEBRAPILS<sup>5</sup>.

Com exceção da Universidade Federal de Goiás, estas instituições foram citadas por Rodrigues (2010), abordando os cursos e suas modalidades, assim como outros cursos que oferecem esta formação, ainda que indiretamente:

Atualmente, encontramos cursos superiores que se destinam a formação do ILS brasileiro: (1) o curso de Letras-Libras na modalidade de Bacharelado da Universidade Federal de Santa Catarina; (2) o curso de Tradução e Interpretação com habilitação em Libras-Língua Portuguesa da Universidade Metodista de Piracicaba; (3) o curso de Tecnólogo em Comunicação Assistiva Libras e Braille da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (habilitando o ILS), este último com caráter tecnológico e não voltado especificamente ao ILS. Além dessas graduações, encontramos cursos de pós-graduação *latu sensu* visando à formação do ILS. (RODRIGUES, 2010, p.01).

Embora os cursos de formação superior existam, consideramos um número irrisório em relação à quantidade de instituições de ensino superior que temos no país. Atualmente ainda prevalece a formação informal desenvolvida pelas instituições religiosas e pela convivência com surdos. Em Relato de Pesquisa desenvolvido por Lacerda e Gurgel (2011), publicado na Revista Brasileira de Educação Especial, as pesquisadoras concluíram que dos 37 TILS entrevistados, 41% que atuam no ensino superior iniciaram sua atuação em espaços religiosos.

Por vários fatores, os cursos de graduação em Tradução e Interpretação da Libras/Português, não são acessíveis aos profissionais que já atuam, nem aos que pretendem atuar como intérpretes de Libras. Diante disso, até que se tenha profissionais devidamente formados em cursos superiores,

---

<sup>4</sup>comunicacao@feneis.org.br

<sup>5</sup>febrapils.dialogos@gmail.com

foram realizadas sete edições (2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2013 e 2015) do Exame Nacional para Certificação no Ensino da Língua Brasileira de Sinais e na Tradução e Interpretação da Libras/Português/Libras (PROLIBRAS), pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em convênio com o Instituto Nacional de Estudos Surdos (INES). Este exame objetiva certificar profissionais para o ensino e/ou interpretação da Libras.

A certificação para o ensino ou para a interpretação da Libras se dá de forma diferenciada, ou seja, o profissional fará o exame para uma das atuações de cada vez e sendo aprovado, o candidato receberá o certificado em sua residência, tornando-se habilitado para atuar em qualquer lugar do país.

O IE é um dos profissionais especializados que atua para atender às especificidades linguísticas dos alunos surdos. Sua formação está prevista no artigo 4º, da Lei nº 12.319/2010, prevista em nível médio e a realização por:

- I – cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou;
- II – cursos de extensão universitária; e
- III – cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação (BRASIL, 2010).

Sem desmerecer sua relevância, destacamos que esta lei limitou a regulamentação da profissão à formação de nível médio, às atribuições e competências no exercício. Acreditamos que este nível de formação, de certa forma, desqualifica o profissional que já tem formação superior, submetendo-o à carreira de nível médio, justamente por não estar prevista a carreira em nível superior.

Diante disso, Cassiano (2016) destaca que, por não ter o número necessário de profissionais devidamente formados, alguns estados seguem a formação definida pela FENEIS no documento “O que é intérprete de Língua de Sinais para pessoas surdas”. Algumas dessas condições são:

- a) Ter competência na Língua Portuguesa e na Língua Brasileira de Sinais;
- b) Possuir no mínimo o ensino médio completo, mas preferencialmente ensino superior;
- c) Ser membro ativo da Associação de Surdos local;
- d) Possuir certificado expedido pela FENEIS;
- e) Possuir certificado Exame PROLIBRAS – MEC;
- f) Possuir alguma noção de outro idioma estrangeiro;
- g) Ter noções suficientes de linguística, comunicação e técnicas de tradução e interpretação;
- h) Ter contato com surdos adultos com frequência comprovada;
- i) Ter disponibilidade de tempo para estar presente onde se fizer necessário (CASSIANO, 2016, p. 4).

Além dessas orientações, o profissional conta com o Código de Ética, instrumento orientador para sua atuação, aprovado no II Encontro Nacional de Intérpretes, realizado no Rio de

Janeiro em 1992, sendo parte integrante do Regimento Interno do Departamento Nacional de Intérpretes da FENEIS do Rio de Janeiro. (QUADROS, 2004, p.31).

O Decreto nº 5.626/2005, em seu Capítulo V, artigo 17, determina que a formação do tradutor e intérprete de Libras – Língua Portuguesa deve efetivar-se por meio de curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras – Língua Portuguesa. Entretanto, a realidade não é esta, justamente pela falta de cursos e acesso a estes.

Contudo, observa-se expansão significativa do mercado de trabalho para a atuação deste profissional, principalmente em âmbito educacional no qual a demanda é crescente. Porém, verifica-se muita heterogeneidade em relação à formação dos futuros TILS, o que pode refletir negativamente no processo de ensino aprendizagem dos alunos surdos.

### **Considerações finais**

A trajetória da profissão do TILS e sua constituição caminham juntas com as lutas e conquistas da comunidade surda brasileira. As demandas das pessoas surdas, nas relações sociais entre surdos e ouvintes, constituem o perfil deste profissional.

Um marco relevante para esta profissão foi a promulgação da Lei nº 10.436/2002 e sua regulamentação pelo Decreto nº 5.626/05, que garantiu o direito de acesso às informações através da Libras e a atuação dos TILS nas instituições de ensino, como uma das ações para efetivar a inclusão escolar dos alunos surdos.

O reconhecimento da profissão do TILS se deu a partir da Lei nº 12.319/2010, a qual prevê sua regulamentação. Porém, o que se observa é uma descrição superficial sobre atuação destes profissionais. Carecemos de um ordenamento, em nível nacional, mais detalhado e que assegure como deve ser realizado seu trabalho nas diferentes áreas de atuação.

O Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais tem papel fundamental no processo de ensino aprendizagem dos alunos surdos, assim como tem a responsabilidade de manter-se atualizado em estudos de sinais das áreas de conhecimento nas quais atua.

Na prática, constatamos que muito pouco se fez em relação às garantias previstas no Decreto nº 5.626/2005 que também estabelece prazos para que as instituições públicas e privadas ofereçam acessibilidade comunicacional às pessoas surdas, as quais têm o exercício da sua cidadania

extremamente limitado, ou seja, exercem uma pseudo-cidadania<sup>6</sup> pela falta desses profissionais nos diversos ambientes sociais.

Portanto, concluímos e alertamos que a simples atuação deste profissional não é garantia de acessibilidade linguística para os alunos surdos; precisamos avançar na sua formação e qualificação. Por tratar-se de uma profissão recente, esta que em geral é realizada por intérpretes mais experientes, fundamentada em suas práticas, resultando numa heterogeneidade significativa na formação destes profissionais.

## Referências

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm)>. Acesso em: 14 jul. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L10098.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10098.htm)>. Acesso em: 13 jul. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12319.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12319.htm)>. Acesso em: 13 jul. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei nº. 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm)>. Acesso em: 13 jul. 2017.

CASSIANO, Paulo Victor. O papel do interlocutor de Libras nas escolas públicas do estado de São Paulo. **Revista Virtual de Cultura Surda**, 19. ed. p.1-17, set. 2016. Disponível em:<[http://editora-arara-azul.com.br/site/revista\\_edicoes/detalhes/55](http://editora-arara-azul.com.br/site/revista_edicoes/detalhes/55)>. Acesso em: 18 jul. 2017.

LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de; GURGEL, Taís Margutti do Amaral. Perfil de tradutores-intérpretes de Libras (TILS) que atuam no ensino superior no Brasil. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Marília, v. 17, n. 3, p. 481-496, set-dez., 2011.

LACERDA, Cristina Broglia Feitosa; KOTAKI, Cristiane Satiko. O intérprete de Libras no contexto da escola inclusiva. In: LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de; SANTOS, Lara Ferreira dos (Orgs.). **Tenho um aluno surdo, e agora? Introdução à libras e educação de surdos**. São Carlos: EdUFSCar, 2014, p. 201-218.

---

<sup>6</sup>Termo criado pela autora para expressar a falta de comunicação nos espaços sociais e as limitações enfrentadas pelas pessoas surdas no exercício de sua cidadania.

NASCIMENTO, Vinícius. Interpretação da Libras para o português na modalidade oral: considerações dialógicas. **Tradução & Comunicação**, v. 24, p. 79-94, set. 2012. Disponível em: <<http://www.pgss.kroton.com.br/seer/index.php/traducom/article/view/1756/1675>>. Acesso em: 23 abr. 2017.

PAGURA, Reynaldo José. Tradução & Interpretação. In: AMORIM, Lauro Maia; RODRIGUES, Cristina Carneiro; STUPIELLO, Érika Nogueira de Andrade (Orgs). **Tradução & perspectivas teóricas e práticas**. São Paulo: Editora Unesp, 2015, p. 184-207. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/6vkk8/pdf/amorim-9788568334614-09.pdf>>. Acesso em: 10 abr. 2017.

QUADROS, Ronice Müller. **O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa**. SEESP, 2004, p. 14-15.

RODRIGUES, Carlos Henrique. Da interpretação comunitária à interpretação de conferência: desafios para formação de intérpretes de língua de sinais. In: II CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO LIBRAS E LÍNGUA PORTUGUESA, 02., 2010, Florianópolis. **Anais...** 2010. Florianópolis: UFSC, 2010. p. 1-7.

\_\_\_\_\_. **A interpretação para a Língua de Sinais Brasileira: efeitos de modalidade e processos inferenciais**. 2013. 255f. Tese (Doutorado) - Faculdade de Letras, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2013. Disponível em: <[http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/MGS-9CXQ8L/rodrigues\\_2013\\_tese\\_poslin.pdf?sequence=1](http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/MGS-9CXQ8L/rodrigues_2013_tese_poslin.pdf?sequence=1)>. Acesso em: 03 maio 2017.

ROSA, Andréa da Silva. **Entre a visibilidade da tradução da língua de sinais e a invisibilidade da tarefa do intérprete**. Petrópolis: Arara Azul, 2005, p.21.

UZAN, Alessandra Juliana Santos; OLIVEIRA, Maria do Rosário Tenório; LEON, Ítalo Oscar Riccardi. A importância da língua brasileira de sinais – (LIBRAS) como língua materna no contexto da escola do ensino fundamental. In: XII ENCONTRO LATINO AMERICANO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 07., 2008, Paraíba. **Anais...** Paraíba: EPG. 2008. p. 1-4. Disponível em: <[http://www.inicepg.uni vap.br/cd/INIC\\_2008/anais/arquivos/INIC/INIC1396\\_01\\_A.pdf](http://www.inicepg.uni vap.br/cd/INIC_2008/anais/arquivos/INIC/INIC1396_01_A.pdf)>. Acesso em: 13 jul. 2017.